



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1412/2019

“Autoriza o Poder Executivo a doar bem móvel para entidade que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antonio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um TRATOR NEW HOLLAND TL85E, ano/modelo 2011/2011, para a Associação dos Agricultores Familiares da Serra das Minas e Região – AGRIFAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CPNJ Nº 11.491.440/0001-5, com sede à Rua Prefeito José Nacácio, 200 – Centro, Natércia-MG, representada por seu presidente José Maurides de Vilas Boas, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 815.797.566-20.

Artigo 2º - O bem móvel, tipificado no artigo anterior, fica avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Artigo 3º - A beneficiária desta lei deverá colocar o bem doado em utilização exclusivamente para atender os objetivos estatutários da entidade, sob pena de reversão da doação em favor do município, sem qualquer direito de retenção.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 19 de Dezembro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 19/12/19. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 19/12/19. afirma